



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

DECRETO Nº 330 de 26 de Março de 1993.

Constitui a Comissão Especial para distribuição de feijão doado ao Município de Montadas, pelo Governo Federal.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando atender as determinações do Governo Federal.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica constituída a comissão Especial para distribuição do feijão doado ao Município de Montadas, pelo Governo Federal, a qual será composta dos seguintes membros, representativos de suas respectivas entidades classistas:

- | | |
|-------------------------------|--|
| - Fernando Antonio de Souza | - Representante da Prefeitura Municipal de Montadas; |
| - Francisco de Assis Ferreira | - Representante do Sindicato Rural; |
| - Nelson Pedro da Silva Filho | - Representante da Emater-PB; |
| - Jonas de Souza | - Representante da Câmara Municipal de Vereadores; |

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros a-diante mencionados, não constituem ônus para o erário Público Municipal.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de Março de 1993.


JOSE DE ARIMATEIA SOUZA
Prefeito